



CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2025

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, do Vice-reitor Albert Schiaveto de Souza e da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Dulce Maria Tristão, ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, que estabelece os indicadores a serem alcançados para atender os objetivos do PDI 2025-2030 da UFMS e o Plano de Aplicação dos recursos financeiros para atendimento às metas programadas em 2025.

1. OBJETIVO ESTRATEGICO, INDICADORES E METAS

Os Objetivos apresentam as diretrizes que orientam as ações institucionais, articulando metas e indicadores para o alcance dos resultados desejados.

Eixo	Objetivo Estratégico
Eixo 3. Cidadania, Bem-estar e Desenvolvimento Humano	Obj. 3.8. Prover qualificação e capacitação aos servidores, incentivando a formação continuada, o desenvolvimento profissional e a excelência pedagógica.
Eixo 4. Governança, Gestão, Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social	Obj. 4.1. Consolidar boas práticas de governança e gestão, alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais, assegurando ética, integridade, gestão de riscos e governança digital.
	Obj. 4.3. Consolidar transparência e a accountability, utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação da comunidade acadêmica e externa.
	Obj. 4.4. Assegurar a sustentabilidade orçamentária e financeira, por meio de uma gestão baseada em dados, análise e diversificação das fontes de financiamento.
	Obj. 4.7. Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos, fortalecendo a transformação digital por meio da adoção de soluções de inteligência artificial e automação para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços, experiência dos usuários e ampliar o alcance das ações institucionais.

Indicador	Metas	Vinculação às Ações Orçamentárias
Ind. 4.1. Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação	90%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior
Ind. 4.2. Tratamento de Riscos Altos ou Extremos	30%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior

2. PLANO DE APLICAÇÃO 2025

Para o alcance das metas programadas no PDI 2025-2030, exercício 2025, os recursos financeiros previstos para os programas, projetos e ações são:

Vinculação a Objetivos Estratégicos	Programas, Projetos e Ações Institucionais	Custeio (R\$)	Prazo
Obj. 4.3 Obj. 4.4	Criação de painel de execução orçamentária	0,00	Março a Dezembro
Obj. 3.8 Obj. 4.1 Obj. 4.3	Realização de Seminários com COAD's e SECAD's	10.000,00	Março a Dezembro
Obj. 4.3 Obj. 4.4	Compartilhamento com responsáveis das UAS e UAC's de relatórios contendo as informações orçamentárias da unidade	0,00	Março a Dezembro
Obj. 4.3 Obj. 4.4	Disponibilização bimestral de informações relativas a execução orçamentária e financeira	0,00	Março a Dezembro
Obj. 4.1 Obj. 4.4	Implantação de rotinas e controles visando a apuração e o registro das informações de custo	0,00	Março a Dezembro
Obj. 4.1 Obj. 4.4 Obj. 4.7	Implantação de sistemas voltados para a apuração das informações de custo	0,00	Março a Dezembro
Obj. 4.1	Diárias e passagens para suporte atividades da unidade	40.000,00	Março a Dezembro
Obj. 4.1 Obj. 4.7	Licença de Software	45.000,00	Março a Dezembro
	TOTAL	95.000,00	Março a Dezembro

Fica previsto que o(a) dirigente da unidade se compromete a vincular os Programas, Projetos e Ações Institucionais previstos no Plano de Aplicação acima ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) visando a integração e a possibilidade de avaliação do cumprimento das metas.

Contrato atualizado decorrente da publicação da Portaria GM/MPO Nº 177, de 26 de junho de 2025, que abre crédito suplementar para as IFES.

Campo Grande – MS, na data da assinatura.

Assinam o presente documento:

Dulce Maria Tristão
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Reitora

Albert Schiavetto
Vice-reitor

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 01/09/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Pró-Reitor(a)**, em 02/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Vice-Reitor(a)**, em 02/09/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5833215** e o código CRC **14801CA8**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7428

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004199/2025-49

SEI nº 5833215